

Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul

IDEA Nº 600.9.180646/2022

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 5°, § 6°, da Lei N° 7.347/85 (Ação Civil Pública), alterado pelo Art. 113 da Lei 8.078/90, o Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Recôncavo Sul, Bel. BARRETO FERREIRA, JULIMAR infra-assinado. doravante Compromitente, com endereço à Rua Vereador João Silva, nº 130, Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus - Ministério Público da Bahia, bairro Andaiá, Santo Antônio de Jesus/BA; e ALTAMIRANDO JESUS NASCIMENTO, CONHECIDO COMO "LANDO", brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº 002.156.585-66, RG nº68197950-00 SSP/BA, nascido em 13/03/1982, filho da Sra. Maria Conceição Jesus Nascimento e do Sr. Antônio Miranda Barreto Nascimento, residente à rua Projetada G, nº 91, Centro, Mutuípe-BA., Tel.: (75) 9999-5506 (WhatsApp), (75) 98833-9464, e-mail: lando.nascimento@hotmail.com, doravante denominado Compromissário, celebram este compromisso de ajustamento de conduta, de acordo com as seguintes cláusulas:

- 1) Reconhecendo o Compromissário que necessita regularizar o extravasamento de água em um tanque situado em sua propriedade, na Fazenda Neri Nascimento, com área de 14,0819 hectares, situada no Povoado do Ribeirão, zona rural do município de Ubaíra, compromete-se doravante a cumprir fielmente a legislação ambiental em vigor;
- 2) O Compromissário compromete-se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a apresentar o documento de propriedade do imóvel;
- 3) O Compromissário compromete-se a contratar maquinário para realizar a limpeza do extravasador do tanque presente em sua propriedade, além de aumentar a vasão do mesmo, com a colocação de nova tubulação, até a data de 05 de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), devendo apresentar fotografias comprobatórias da realização da atividade, no prazo de dez dias após a data referida;

Promotoria de Justiça Regional do Ministério Público em Santo Antônio de Jesus Rua Vereador João Silva, 130, bairro Andaiá CEP: 44.572-570 Tel. (75) 3631-0081/0084 Fax: 3632-1262 E-mail: <u>ambiental.reconcavo@mpba.mp.br</u> e Watsapp: (71) 99923-7986



2



Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul

- 4) Periodicamente, conforme orientação técnica capacitada, deverá o compromissário realizar a limpeza dos extravasadores, para evitar o entupimento dos mesmos.
- 5) Na hipótese de caso fortuito, de força maior ou de justo motivo que provoque o atraso no cumprimento de alguma das cláusulas, o Compromissário deverá comunicar ao Compromitente, por escrito, solicitando a dilação do prazo;
- 6) O Compromissário autoriza a inspeção do imóvel objeto deste TAC para verificar a evolução dos trabalhos pelo Compromitente ou por prepostos ou órgão designado por este, a qualquer tempo, bastando a comunicação prévia em 05 (cinco) dias, por qualquer meio eficiente de comunicação, devidamente certificado pelo servidor do Compromitente, para os endereços dos proprietários do imóvel, indicados no cabeçalho desta peça ou para o endereço eletrônico dos mesmos;
- 7) O compromissário deverá ainda plantar ao redor do tanque 300 (trezentas) árvores, sendo metade de nativas e a outra metade de frutíferas, até a data de 30 de março de 2023 (dois mil e vinte e três), zelando pelas mesmas e repondo as que perecerem até, no mínimo, a data de 30 de março de 2026 (dois mil e vinte e seis);
- 8) No caso de descumprimento de alguma das cláusulas anteriores, o Compromissário pagará uma multa no valor equivalente a três salários-mínimos vigente, por cada constatação de descumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação extrajudicial promovida pelo Compromitente, sem prejuízo de sofrer outras sanções, inclusive de caráter penal;
- 9) A multa aludida será revertida para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 10) A constatação do descumprimento de quaisquer das cláusulas anteriores ficará a cargo de perito nomeado pelo Compromitente ou através dos órgãos de fiscalização;
- 11) Este compromisso terá efeito de título executivo extrajudicial, na forma do Art. 5º, § 6°, da Lei N° 7.347/85 combinado com o Art. 784 inciso IV, do novo Código de Processo Civil, e será submetido à homologação do órgão judicante, devendo ser afixado em mural próprio na Promotoria de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias para a devida publicidade.

Promotoria de Justiça Regional do Ministério Público em Santo Antônio de Jesus Rua Vereador João Silva, 130, bairro Andaiá CEP: 44.572-570 Tel. (75) 3631-0081/0084 Fax: 3632-1262

E-mail: ambiental.reconcavo@mpba.mp.br e Watsapp: (71) 99923-7986

A

3



Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul

Nada mais havendo, encerra-se o presente termo que vai assinado pelo Compromitente, pelo Compromissário (que ficará com uma cópia), além de duas testemunhas.

Santo Antônio de Jesus-BA, 14 de julho de 2022.

RETO FERREIRA Promotor de Justiça

CPF nº 002.156.585-66

Testemunhas:

Promotoria de Justiça Regional do Ministério Público em Santo Antônio de Jesus Rua Vereador João Silva, 130, bairro Andaiá CEP: 44.572-570 Tel. (75) 3631-0081/0084 Fax: 3632-1262 E-mail: ambiental.reconcavo@mpba.mp.br e Watsapp: (71) 99923-7986